



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 052/2025

Porto Nacional - TO, em 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Silvaney Rabelo.

Presidente da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

Reabi em 16/12/2025  
cicca  
D.Souza  
Maria da Conceição Guma de Souza  
Secretaria Geral

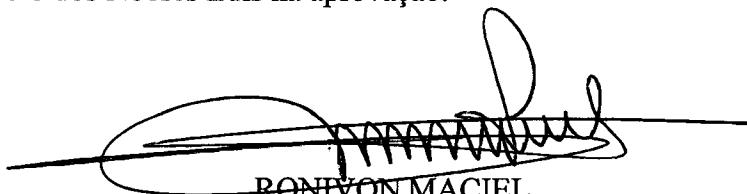
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 046/2025, que: “**Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação Alimentos 3 Gerações LTDA, e dá outras providências.**”

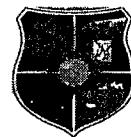
O objetivo da solicitação visa implantar a planta industrial do Distrito de Luzimangues com a implementação de Industria de Cereais e Grãos, estabelecendo uma base sólida para a implementação de um projeto industrial que trara benefícios significativos para a comunidade local e a economia da região, fomentando emprego, renda e desenvolvimento sustentável a comunidade local.

O Tocantins é terceiro maior produtor de arroz no território nacional, o que o coloca no páreo do agronegócio. A edificação de indústrias desta natureza ampliará o portfólio de serviços contribuindo para o desenvolvimento e crescimento econômico da cidade.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

  
RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal



APROVADO EM  
VOTAÇÃO ÚNICA

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO DATA: 30/12/25

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000

Tel. (63) 3363.6000, email: [casa.civil.porto@gmail.com](mailto:casa.civil.porto@gmail.com)

PROJETO DE LEI N°. 046, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Apresentado em  
15/12/2025*

“Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação *Alimentos 3 Gerações LTDA*, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, Município do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical das áreas abraçadas pelas descrições abaixo:

- a) UMA área de terreno urbano ÁREA VERDE NÃO EDIFICANTE, denominada A.V.N.E.13 na Quadra APM AVNES do Loteamento urbano PORTAL DO LAGO (antigo Porteira), situado no distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 25.004,56m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), sendo: 297,60 metros de frente Emitando com a Rua 25; 307,61 metros de fundo e ainda chanfro de 7,07/7.07 metros, limitando com a Área Institucional 10/Rua 25; 75,49 metros do lado direito, limitando com a Rua 25; e, 77,25 metros do lado esquerdo limitando com a Rua 25. Reprodução autêntica da matrícula nº 80.801.
  
- b) Uma área de terreno urbano, área institucional, denominada AL-10 na quadra APM A.I.s do Loteamento urbano Portal do Lago (antigo Porteira), situado no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional- Tocantins, com área de 19.246,45 m<sup>2</sup> (dezenove mil duzentos e quarenta e seis metros e quarenta e cinco metros quadrados),



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO  
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000  
Tel. (63) 3363.6000, email: [casacivilporto@gmail.com](mailto:casacivilporto@gmail.com)

---

sendo: 297,61 metros de frente, limitando com a Estrada do Porteira, 307,61 metros mais 7,09 de chanfro de fundo, limitando com a AVNE 13 e Estrada do Porteira; 57,65 metros do lado direito, limitando com a Rua 25; e, 57,65 metros do lado esquerdo, limitando com a Rua 25. Reprodução autêntica da matrícula nº 80.811.

**Art.2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as áreas acima descritas a ALIMENTOS 3 GERACOES LTDA, sob o n. 54.421.861/0001-72, para a finalidade exclusiva de construção de Indústria de Cereais e Grãos, para impulsionamento do desenvolvimento sustentável do agronegócio e ampliação nos investimentos para a região do distrito de Luzimangues.

**Art.3º** Fica a donatária autorizada, após a lavratura da Escritura de Doação, a averbar a transferência da propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada.

**Art. 4º** A donatária terá o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses para iniciar a construção da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem ônus, e as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal.

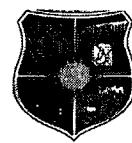
**§ 1º** A conclusão das obras deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo de Doação, sob pena de anulação da presente doação, retornando os bens doados ao patrimônio municipal.

**§ 2º** A reversão do bem ao patrimônio do Município será feita através de cancelamento administrativo da averbação que transfere a propriedade à donatária, nos termos do art. 250, IV, da Lei 6.015/73, instituído pela Lei 11.952/2009.

**Art.5º** Ficam estabelecidos os seguintes encargos da donatária:

**I** – A obrigação de fornecer à população de Porto Nacional, ampliação dos serviços de segurança pública, sob pena de reversão da doação pelo reiterado descumprimento;

**II** – A proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver com prévia autorização do Poder Executivo, desde que justificado o interesse coletivo;



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO  
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000  
Tel. (63) 3363.6000, email: [casaçivilporto@gmail.com](mailto:casacivilporto@gmail.com)

---

**III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;**

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do  
mês de dezembro do ano de 2025.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RONIVON MACIEL GAMA", is placed over a horizontal line. To the left of the signature is a large, roughly oval-shaped mark or initial.

**RONIVON MACIEL GAMA**

**Prefeito Municipal**

# **PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **ESTADO DO**

STOCANTINS

**COMARCA DE PORTO NACIONAL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPIIC 02411853001408 E-mail: [cnpiic@163.com](mailto:cnpiic@163.com) | Phone: +86 10 53369422

Bentley's New Letters  
Original  
Actions de l'Amé-  
rique Officielle

Fábio Gomes  
Sub-Editor

Cicada AN-1-Lotto  
Chloro-Sulfur

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bonifáço Alves Lotte, Oficial da Fazenda de  
Imóveis do Porto Nacional, Municipio do  
Estado do Tocantins, na forma da Lei n.

FATIGUE, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 80.601, CRMF 127639.2.005/2014-36, no Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 8.015 de 1973 e §1º, da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original MOVEL - UNA área de terrido urbano - ÁREA VERDE NÃO EDIFICANTE, denominada A.V.N.E.13 na Quadra APM AVNEIS do Loteamento urbano PORTAL DO LAGO (anexo Portaria) situado no distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 25.004,50m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), sendo 297,69 metros de fronteira limitando com a Rua 25, 307,61 metros de fundo e dim. x chanfrado de 7.077,07 metros, limitando com a Área Institucional 10/Rua 25, 75,49 metros do lado direito, limitando com a Rua 25, e 77,25 metros do lado esquerdo, limitando com a Rua 25. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS C.R.M.F. 00.299.199/0001-56, conforme projeto do loteamento aprovado neste Cartório, Registro anterior R.G. 17601 de 29.10.2004. Documento A Oficial em 07 de Abril de 2015.

Porto Nacional/TO, 13 de fevereiro de 2025

|  |  |
|--|--|
| <p>Poder Judiciário Federal do Paraná<br/>Belo Horizonte de Fazenda<br/><b>127/0225MAA25772-4432</b><br/>Cópia dessa indicação<br/><a href="http://memoria.bnfe.br/obj">http://memoria.bnfe.br/obj</a></p> | <b>Emolumentos:</b> R\$ 27,51<br><b>Taxa Jurisdicção:</b> R\$ 14,43<br><b>Funçonal:</b> R\$ 12,33<br><b>ISSQN:</b> R\$ 1,36<br><b>FSE:</b> R\$ 2,65<br><b>Total:</b> R\$ 57,64 |
|--|--|

**www.GAM.com**